



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADO NO DOE DE 09-09-09 SEÇÃO I PAG 35

RESOLUÇÃO SMA-063 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

Designa os integrantes do Grupo Técnico para elaboração de estudos e documentos relacionados ao Sistema Declaratório Anual de Resíduos Sólidos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O Grupo Técnico criado pela Resolução SMA nº 038, de 02 de junho de 2009, será constituído pelos seguintes membros:

I - Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho, portador do RG nº 25.963.143-7, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA / SMA;

II - André Kovacs, portador do RG nº 25.546.857-X, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA / SMA;

III - Arlete Tieko Ohata, portadora do RG nº 11.621.789-3, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental - CPLA / SMA;

IV - Fernando Roberto Setti, portador do RG nº 27.140.018-3, da Diretoria de Gestão Corporativa da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - ICETESB;

V - Oleg Archiptchuk, portador do RG nº 5.728.365, da Diretoria de Gestão Corporativa da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

VI - Maria Heloisa P. L. Assumpção, portadora do RG nº 7.899.242-4, da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

VII - Rosana Kazuko Tomita, portadora do RG nº 22.631.977-5, da Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

VIII - Pedro Penteado de Castro Neto, portador do RG nº 5.507.520, da Diretoria de Tecnologia, Qualidade e Avaliação Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

IX - Gabriela Nenna Ferraresi, portadora do RG nº 20.988.848-9, da Diretoria de Tecnologia, Qualidade e Avaliação Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

Artigo 2º - As funções dos membros do Grupo Técnico serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos e funções.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 3.569/2009)

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente